PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais), para suprir as seguintes rubricas:

07- SECRETARIA MUN SAUDE:
04 – FONTE SUS – REC ESTADUAL
10 - Saúde
301 – Atenção Básica
0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
2290 – ESF SAÚDE INDIGENA
3.3.90.36.00/2290 Outros Serv. Terceiros – PF ..... R$ 3.000,00
4.4.90.52.00/2290- Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.300,00
4090 – PSF - ESTADO

07- SECRETARIA MUN SAUDE:
03 – FONTE SUS – REC FEDERAL
10 - Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica
0107 – Assistência Médica a População
2061 – PORT. GM/MS 2.405/2020
3.3.90.30.00/2061 Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00/2061 Outros Serv. Terceiros – PJ ..... R$ 6.600,00
4511 – CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS FIN. FUNDO A FUNDO

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o Superávit Financeiro observado no Exercício de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

As Suplementações ora pretendidas visam adequação Orçamentária necessária para execução dos planos de trabalho da População Indígena – Portaria SES/RS nº 946/2015 e Portaria MG/MS nº 2.405/2020 destinada ao fortalecimento das Equipes e Serviços da Atenção Primária a Saúde (ESPIN). Salientamos que as rubricas foram abertas com base em Plano de Aplicação aprovado no Conselho Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal